

RESOLUÇÃO No.107, de 22 de outubro de 1992.

Acrescenta o item XXVI no Art.32 da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art.1o.- Fica Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizada a acrescentar o item XXVI no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

XXVI - A Representação do Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, será igual ao valor do Vice-Prefeito, que fica em 2/3 (dois terços) do Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 38, Parágrafo 3o. da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará, aos 22 dias do mês de outubro de 1992.

RESOLUÇÃO No.027 DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

REVOGA O ART.25 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1o. - Fica a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, autorizada a revogar o Art.25 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

A CÂMARA MUNICIPAL REUNIR-SE-Á ANUAL E ORDINARIAMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE 01 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO E DE 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO.

Art.2o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3o. - Ficam revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, aos 12 dias do mês de agosto de 1991.

RÉSOLUÇÃO No.106 DE 29 DE JUNHO DE 1992.

REVOGA A RESOLUÇÃO No.79 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROMULGA: A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVOU E

Art. 1o. - Fica revogada a Resolução No.79 de 17 de fevereiro de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

O Vereador que tiver licença para tratamento de saúde, perceberá vencimentos integrais, tendo todos os direitos e vantagens do Vereador que se encontra na ativa.

Art. 2o. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará, aos 29 dias do mês de junho de 1992.

RESOLUÇÃO No.016 DE 06 DE MAIO DE 1991.

EMENDA: Revoga o Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, dá nova redação e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o. - A Mesa da Câmara Municipal se compõe do Presidente, do Primeiro Vice-Presidente, do segundo Vice-Presidente, do Primeiro Secretário, do segundo Secretário e terceiro Secretário.

Art. 2o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, aos 29 dias do mês de maio de 1991.

RESOLUÇÃO No.09 DE 01 DE ABRIL DE 1991.

REVOGA O ART.96 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Fica a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, autorizada a revogar o Art.96 da Lei Orgânica Municipal, acrescentando na letra "a" a doação, permuta, concessão em comodato, transferência de alienação dos equipamentos urbanos e comunitários, e das áreas verdes de recreação e lazer. Exceto as Instituições Filantrópicas ou Associações e Clubes Prestadores de serviços.

Art. 2o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, em 01 de abril de 1991.

RESOLUÇÃO No. 079 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992.

REGULAMENTA PAGAMENTO A VEREADOR LICENCIADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E ADOTA PROVIDÊNCIA, CONFORME PARÁGRAFO 20. DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - O Vereador que tiver Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Câmara Municipal, apenas perceberá a Parte Fixa no Gozo referida Licença.

Art. 2o. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1992.